

ACTA N.º 14/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.154.346,70 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.493,29 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	213.865,34 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.113,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	190.785,41 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	16.873,17 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	337.870,16 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.053,12 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	4.814,65 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	3.531,54 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	21.556,41 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.604,02 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	20.620,81 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	313.297,45 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	3.439,09 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

-----Está presente a proposta datada de trinta (30) de Março de dois mil e nove, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Nunca pensei que um dia e na qualidade de Presidente da Câmara Municipal seria obrigado a pedir desculpa a um funcionário da Câmara que trabalha no Gabinete dos

Fundos Comunitários, a uma funcionária que trabalha na Tesouraria e à jovem licenciada que está a fazer um estágio na área do Direito, pelo comportamento tido para com eles pelo Senhor Vereador do PSD, Joaquim Lizardo.-----

No primeiro caso pediu que o funcionário fizesse uma ilegalidade, no segundo e terceiro casos foi muito mal educado mostrando uma agressividade e arrogância inadmissíveis.--

Infelizmente, o Senhor Vereador do PSD, Joaquim Lizardo, já tinha tido o comportamento que todos sabem para com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e os casos repetem-se. Colocou em causa a competência e o rigor de trabalho realizado pelo então responsável Jurídico da Câmara Municipal, depois insultou o Adjunto do Presidente da Câmara e há cerca de duas semanas afirmou que este não é honesto e como médico era incompetente.-----

Infelizmente, o Senhor Vereador do PSD não tem estatuto nem categoria para insultar o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor nem nunca o conseguirá por lhe faltar razão, não ter moral ou ética.-----

Se houve algo de positivo nestes quase quatro anos como Vereador terá sido o facto de se ter tornado amigo íntimo dos Senhores Vereadores do Partido Comunista e com eles ter um entendimento político que parecem todos ser do mesmo Partido, porque ajudar o concelho e a Câmara foi algo que nunca quis fazer.-----

Há algum tempo convidou um técnico da Câmara Municipal para trabalhar na Empresa de Águas do Norte Alentejano com a intenção clara de esvaziar de técnicos a Autarquia. Não imagino o que aconteceria ao Concelho de Ponte de Sor e aos funcionários da Câmara se o Senhor em causa fosse o seu Presidente.-----

Por tudo o atrás referido, mas principalmente pela sua conduta para com os funcionários da Câmara Municipal, proponho um voto de censura à actuação do Senhor Vereador do PSD, Joaquim Lizardo, e que o mesmo seja tornado público.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 03 de Abril de 2009. >>.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, sendo visado particularmente nesta proposta, solicitou o seguinte protesto: << Não sei quem é o funcionário a quem foi solicitado que cometesse uma ilegalidade, nunca conversei com a jovem licenciada estagiária em Direito, nem sei a que facto se refere relativamente a uma funcionária que trabalha na Tesouraria, pelo que seria a mais elementar demonstração de verdade que as pessoas fossem identificadas e que as mesmas explicitassem as ilegalidades solicitadas ou as conversas tidas. Relativamente às alegadas questões colocadas acerca da competência e rigor do

trabalho do então responsável jurídico, também gostaria de ser informado, comprovadamente dos factos postos em causa ao referido indivíduo, então responsável jurídico. Relativamente ao facto descrito, de que o Senhor Presidente da Câmara, como médico, era incompetente, jamais terei afirmado ou relatado qualquer argumento acerca da sua competência médica, tão simplesmente nunca tive conhecimento directa ou indirectamente do resultado dessa actividade profissional, pelo que e em conclusão não corresponde minimamente à verdade tudo aquilo que nesta proposta, se pretende dar a conhecer, lamentando que esta casa seja palco de debate de mentiras e de indignidades. >>.....

-----O Senhor Presidente da Câmara afirmou porque há necessidade absoluta de repor a verdade e em relação às afirmações ou eventuais questões colocadas pelo Senhor Joaquim Lizardo, tenho a referir que deveremos estar perante uma pessoa com memória muitíssimo curta porque não acredito que seja mais ou heterónimo personiano. Em relação à primeira questão, o Senhor Vereador após o término das reunião onde o Presidente aludiu ao facto do mesmo Vereador ter pedido que o funcionário fizesse uma ilegalidade, no final da mesma dirigiu-se ao funcionário no local de trabalho e disse-lhe que tinha sido brincadeira. Em relação à jovem licenciada, ao contrário do afirmado até lhe perguntou como se podia concorrer ao lugar de Chefe de Divisão, que tinha sido posto a concurso recentemente. Em relação á funcionária da Tesouraria, sabe perfeitamente a atitude que tomou em relação à mesma e no seu local de trabalho. Em relação ao responsável jurídico da Câmara Municipal, a queixa apresentada junto do Ministério Público, demonstra o entendimento que o Senhor Vereador tinha em relação ao funcionário em causa. Em relação à proferida perante todos os elementos que compõem este Executivo e o funcionário que está a secretariar as reuniões do mesmo, a afirmação foi efectivamente feita, e se afirma agora que nunca teve directa ou indirectamente qualquer relação profissional com o médico Taveira Pinto, então a situação ainda mais grave se torna. Não retiro uma vírgula que seja em relação à proposta e fico ainda mais convencido que estamos perante alguém que possui uma memória muitíssimo curtíssima, para não o adjectivar de outra forma por recusar fazê-lo em consideração ao órgão Câmara Municipal. Concordo com o Senhor Vereador Joaquim Lizardo quando diz que este não deve ser o palco para mentiras e indignidades, tenho profunda tristeza por quem as promove.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, assim como da mesma ser dado conhecimento público junto de todos os Municípios do concelho.-----

-----Não participou na votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se ter declarado impedido, já que o assunto lhe dizia directamente respeito.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Nas últimas semanas o Senhor Presidente da Câmara tem-nos brindado com propostas que mais não são manifestos de ataque político. No parágrafo em que refere o Partido pelo qual fomos eleitos, o PCP, é notória a aflição pessoal relativamente ao bom trabalho da oposição, à competência que têm demonstrado e sobretudo à sobriedade com que têm tratado os assuntos do Município e do Concelho, revelando-se muitas das vezes mais conhecedores de assuntos trazidos à reunião de Câmara, de políticas estruturais e legislação que o próprio Presidente da Câmara. Ainda neste parágrafo é notória a ansiedade demonstrada pelo Senhor Presidente sobre o facto de não conseguir controlar acções, relacionamentos políticos e convivência democrática, mesmo entre forças políticas com divergências e concepções ideológicas diferentes. Neste mandato para não falarmos dos, anteriores, assistimos mais vezes a faltas de respeito do Senhor Presidente da Câmara com a oposição e até mesmo com os seus pares, do que o recíproco. Os Vereadores da CDU não alinham neste tipo de campanha difamatória, de perseguição nem estão encarreirados na fila atrás do cidadão João Taveira Pinto. >>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara para repor verdade, referiu que em primeiro lugar apraz-me registar que a declaração de voto dos Vereadores do Partido Comunismo trazida de casa, vem redigida num português legível e perceptível em relação ao verbo. Quando referem da competência demonstrada e sobriedade com que têm tratado os assuntos do Município e do Concelho, concordo já que estamos perante iminentes fiscais que possuidores de cultura própria recorrem a uma praxis política inovadora que é utilizarem o Ministério Público para defenderem a sua acção fiscalizadora, qual ASAE, eleita para este órgão através das listas do

Partido Comunista. Numa perspectiva de actuação política consubstanciada nestes pressupostos e tendo por base um objectivo único que é a conquista do poder a qualquer preço, de facto há legislação que os senhores Vereadores do Partido Comunista conhecem muitíssimo melhor do que o Presidente da Câmara, sobretudo aquela que tem a ver com a pura manobra política que os Comunistas ao longo de décadas nos têm apresentado. A acção dos Vereadores do Partido Comunista na busca do entendimento de perseguirem políticas que tenham por fim a melhoria das condições de vida dos Munícipes do Concelho de Ponte de Sor, estão comprovadas tanto nas suas posições na Câmara Municipal como Vereadores, nas afirmações que fazem junto dos órgãos da Comunicação Social, onde demonstram bem que alinham sobretudo em campanhas difamatórias, perseguições pessoais e comportamentos que envergonham qualquer cidadão que se reveja em Aristóteles ou em qualquer pensador da coisa pública/política. É triste e profundamente limitativo quando alguém chama carneiro a outro só porque concorda com ele num projecto comum para o Concelho de Ponte de Sor. A demonstração de que o cidadão João Taveira Pinto sempre patrocinou o diálogo, o entendimento e continua a procurar e defender política onde caibam todos, é que sempre teve o apoio dos Vereadores Comunistas, Isidro Carvalho da Rosa e António Gomes, naquilo que é substantivo para a vida do Concelho e na melhoria de vida das condições de vida dos Munícipes, o mesmo se tem passado com os Vereadores do PSD ao longo dos vários mandatos. Compreendo que os três actuais Vereadores (Fiscais) eleitos, só estão na Câmara Municipal de Ponte de Sor com a finalidade única de serem fiscais de uma qualquer ASAE.-----

-----EMAIL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EURICO HEITOR CONSCIÊNCIA & ASSOCIADOS, ENVIANDO A ÚLTIMA CORRESPONDÊNCIA TROCADA COM O DR. JOÃO PEDROSO, RELATIVA AO ASSUNTO DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES.-----

-----Está presente email com a referência P.º 10.423, datado de dois (2) de Abril de dois mil e nove, da Sociedade de Advogados Eurico Heitor Consciência & Associados (EHC&A), enviando a última correspondência trocada com o Dr. João Pedroso, sobre o assunto mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo.-----

-----Considerando que chegámos a um impasse nas negociações desenvolvidas, das

quais resulta a impossibilidade da Câmara Municipal ser ressarcida da verba de 92.295,48 Euros, (noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) a que se julga ter direito, propõe-se que o assunto seja e em definitivo entregue à Assessoria Jurídica da Câmara, para se necessário em Tribunal o assunto ser resolvido, já que o Município não pode prescindir da verba que se julga com direito a receber como atrás está mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO ADEGA BAR, EM GALVEIAS, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NO DIA ONZE (11) DE ABRIL DO CORRENTE ANO / DANIELA SUSANA ALVES ROÇAS.**-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e seis (26) de Março de dois mil e nove, sob o número dois mil setecentos e noventa e dois, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Daniela Susana Alves Roças, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Daniela Susana Alves Roças, entidade exploradora do Adegas Bar, situado na Rua da Amendoeira, em Galveias, venho por este meio solicitar o alargamento do horário no dia 11 de Abril, até às 02:00, cujo objectivo será realizar uma festa de Páscoa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Daniela Susana Alves Roças, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar, denominado “ Adegas Bar ”, até às duas horas (02:00) do dia onze (11) de Abril de dois mil e nove, no sentido de realizar uma Festa de Páscoa, devendo do mesmo ser dado conhecimento à GNR.-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “FÁBRICA DO ARROZ – RESTAURANTE BAR LOUNGE”, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NOS DIAS DEZ E ONZE (11) DE ABRIL DO CORRENTE ANO / FOOD N´GROVES, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Abril de dois mil e nove, subscrito pelo Food N´Groves, Unipessoal, Lda., representado pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, com sede na Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 6, em Ponte de Sor, solicitando autorização para o alargamento do horário do estabelecimento Fábrica do Arroz – Restaurante Bar Lounge, nos dias dez (10) e onze (11) de Abril, até às quatro

(04:00) horas, para a realização de um evento de carácter cultural no mesmo espaço, com música ao vivo, atendendo a que é a época da Páscoa e existe um maior número de população que nos visita e a quem se pode apresentar uma alternativa cultural.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o Estabelecimento Fábrica de Arroz – Restaurante Bar Lounge, da Empresa Food N´Groves, Unipessoal, representado pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, até às quatro horas (04:00) dos dias dez (10) e onze (11) de Abril de dois mil e nove, no sentido de realizar um evento de carácter cultural com música ao vivo, na época da Páscoa, devendo do mesmo ser dado conhecimento à GNR, mas não deixando de chamar a atenção do explorador de que se voltar a existir distúrbios, não voltará a autorizar este tipo de pedidos.-----

-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ / BAR, SITO NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA E ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NAS SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / LUÍS FILIPE FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e nove, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, sob o número mil quatrocentos e quarenta e um, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Luís Filipe Fernandes Pinto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Luís Filipe Fernandes Pinto, solteiro, comerciante, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, vem na qualidade de Explorador do Estabelecimento afecto à exploração de Café / Bar, com o Alvará de Licença de Utilização para Serviços de restauração ou bebidas com o n.º 9, emitido em 09/09/2001, pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, sito no n.º 23, da Rua Damião de Góis, em Ponte de Sor, solicitar a V. Exa., autorização de alteração do horário de funcionamento do referido estabelecimento, no que se refere ao seu encerramento, solicitando desde já a V. Exa. autorização para que o mesmo passe a encerrar às 02:00 horas durante os dias de semana e às 04:00 horas de Sextas-Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados. Mais informa V. Exa. que, como aliás pode ser constatado, o horário ora requerido já se encontrava em vigor, quando o referido estabelecimento era explorado pelo anterior proprietário, Senhor Pedro Pereira de Oliveira Esteves, a quem o requerente o adquiriu. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Março de dois mil e nove, do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, dando conhecimento que nos próximos dias onze (11), doze (12), treze (13) e catorze (14) de Abril de dois mil e nove, entre as quinze (15) horas e as quatro (04:00) dos dias seguintes, vai realizar os Tradicionais Festejos, razão pela qual solicitavam a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Tramaga, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DA PÁScoa NO LUGAR DENOMINADO “NICH0”, EM GALVEIAS / CASA DO POVO DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, da Casa do Povo de Galveias, dando conhecimento que no próximo dia treze (13) de Abril de dois mil e nove, entre as nove (09:00) horas e as dezoito (18:00) horas, vai realizar os Tradicionais Festejos de Páscoa, razão pela qual solicitavam a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Casa do Povo de Galveias, para a realização dos Tradicionais da Páscoa, no local denominado Nicho, em Galveias, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA BAILE INRTEGRADIO NA INAUGURAÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER, EM VALE DE AÇÔR/ JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.--

-----Está presente o ofício número cinquenta e seis (56), datado de dois (2) de Abril de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, dando conhecimento que no próximo dia dezoito (18) de Abril de dois mil e nove, entre as vinte e uma (21:00) horas e as duas (02:00) horas do dia seguinte, vai realizar um Baile, razão pela qual solicitavam a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Vale de Açôr, para a realização de um Baile, em Vale de Açôr, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 19.º ANIVERSÁRIO DA A.F.A.T.I., E RESPECTIVA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O EVENTO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e um (51), datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e nove, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, dando conhecimento que nos próximos dias vinte (20) e vinte e um (21) de Junho de dois mil e nove, vai realizar a festa da comemoração do 19.º Aniversário, razão pela qual solicitavam a autorização para a realização do evento e a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário solicitado, ou seja até às cinco horas (05:00) da madrugada dos dias seguintes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, para a Festa da Comemoração do 19.º Aniversário da Associação, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E MERCADOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Projecto de Regulamento de Funcionamento das Feiras e Mercados, do Concelho de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da informação que subscrevi, em 29 de Janeiro do corrente ano, com s Sra. Directora de Departamento Financeiro e em cumprimento do despacho exarado por V. Exa., no parecer subscrito pela Sra. Advogada Estagiária “Suse Barradas” sobre o Projecto de Regulamento de funcionamento das feiras e mercados do concelho de Ponte de Sor, submeto à consideração superior as alterações introduzidas no mesmo. >> Também a Senhora Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, efectuou uma informação, datada de trinta e um (31) de Março do corrente ano, referindo que considera que o Regulamento de Mercados e Feiras, tem todas as alterações para ser aprovado pela Câmara e posteriormente ser colocado em inquérito público.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Projecto de Regulamento de Funcionamento das Feiras e Mercados, do Concelho de Ponte de Sor, com as alterações introduzidas no mesmo; 2- Submeter o referido Projecto de Regulamento à Apreciação Pública.**-----

-----**CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE QUATRO BANCAS DE PEIXE, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo de Concurso, acompanhado das propostas apresentadas ao mesmo, e que deram entrada nestes Serviços pela seguinte ordem:-----

- Maria Alice Pereira Tomé Aperta, Lda. (n.º 1248 de 19-03-2009);-----
- Francisca Luísa Pereira Tomé. (n.º 1249 de 19-03-2009);-----
- Comércio de Peixe Filhos de Florival, Lda. (n.º 1374 de 25-03-2009). >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aceitar as candidaturas apresentadas, pela ordem de entrada das mesmas; 2- Depois de se ter efectuado o respectivo sorteio, por ordem de entrada das propostas, obteve-se o seguinte resultado: A Senhora Maria Alice Tomé Aperta, Lda., foi-lhe atribuída a Banca n.º 4, à Senhora Francisca Luísa Pereira Tomé, foi atribuída Banca n.º 1, á Empresa Comércio de Peixe Filhos de Florival, Lda, representada neste acto, pela Senhora Maria José Aperta, foi-lhe atribuída a Banca n.º 3. Mais foi deliberado que o início da actividade nas Bancas agora atribuídas, será o dia dois (2) de Maio de dois mil e nove.**-----

-----**VIATURAS COM EVIDENTES SINAIS DE ABANDONO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Estão presentes duas informações datadas de dezassete (17) de Março de dois mil e nove, da fiscalização municipal, informando que constaram duas viaturas com evidentes sinais de abandono, mais concretamente a viatura de marca Renault Trafic, com a matrícula JQ-00-17, na Rua 5 de Outubro, em Tramaga e uma outra de marca Opel Kadett, com a matrícula NJ-61-85, estacionada nas Rua General Humberto Delgado, frente às Piscinas Cobertas, em Ponte de Sor. Encontra-se também presente o ofício numero quatrocentos e dezoito, datado de vinte e três (23) de Março, de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana, informando que o proprietário da viatura Renault Trafic, com a matrícula JQ-00-17, é propriedade de Costa Lima, Lda., com residência na Rua Coronel Ribeiro Viana, 15-4E – Lisboa e a viatura Opel Kadett, com a matrícula NJ-61-85, é propriedade de João Maria Rosa Isidro, residente na Rua do Colégio, BL15-B-1.º ESQ, em Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar os proprietários das viaturas identificadas, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem à remoção das mesmas nos locais indicados, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, os actos, após cumprimento das formalidades legais, serão executados coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----PRIMEIRA REVISÃO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E DO ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DE DOIS MIL E NOVE (2009).-----

-----Está presente a Primeira (1.^a) Revisão das Actividades Mais Relevantes e do Orçamento e Mapa de Pessoal, para o ano de dois mil e nove (2009), que aqui se dá por inteiramente transcrita, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficando arquivado em caixa própria, um dos exemplares depois de assinado e rubricado por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia um de Abril de dois mil e nove; 2- Aprovar a Primeira (1.^a) Revisão das Actividades mais Relevantes, e a Primeira (1.^a) Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal e Mapa de Pessoal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e nove, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados, 2- Submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS), RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO CONCELHO DE PONTE DE SOR, QUE SEJAM PROPRIEDADE DA AMORIM E QUE VENHAM A SER TRANSFERIDOS PARA A NOVA SOCIEDADE AMORIM FLORESTAL, S.A, QUE IRÁ TER A SUA SEDE SOCIAL EM PONTE DE SOR, OS QUAIS ESTÃO IDENTIFICADOS NO DOCUMENTO N.º 1, EM ANEXO, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO / AMORIM & IRMÃOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, da Empresa Amorim & Irmãos, S.A., com sede na Rua dos Corticeiros, n.º 850, em Santa Maria de Lamas, dando conhecimento que tendo por base razões que se prendem com orientações de natureza estratégica de médio e longo prazo delineadas pela Sociedade Amorim, para o exercício da sua actividade de fabricação e comercialização de rolhas

de cortiça, é intenção desta Sociedade, face às orientações estratégicas globais definidas pela Sociedade holding do Grupo Amorim, na área da cortiça, concretizar uma operação de reestruturação que tem vários motivos e efeitos, os quais são enumerados e discriminados no mesmo ofício, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao processo. Mais informam que é de salientar que a nova Sociedade AMORIM FLORESTAL, S.A., irá ter a sua sede social em Ponte de Sor, isto é junto à fonte da matéria prima – cortiça, ou seja o montado de sobro, sendo por isso um das maiores empresa do concelho de Ponte de Sor, com capital exclusivamente português. Também comunicam que, os custos estimados para o projecto de reestruturação, fragilizam a sua viabilidade económica, já que assim e dado que o acto de cisão/constituição envolve a transferência de um conjunto de bens imóveis que integram, actualmente, o património da Sociedade AMORIM, para a nova Sociedade resultante da cisão, AMORIM FLORESTAL, S.A., pretende a requerente reduzi-los neutralizá-los, através da isenção de IMT, que se mostre devido pela prática do acto de reorganização, razão pela qual e de conformidade com o exposto, vem a requerente solicitar que ao abrigo do disposto do n.º 2, do Artigo 12.º, da Lei n.º 2/207, lhe seja concedida relativamente a todos os actos inseridos no processo de cisão/constituição anteriormente descrito, **a Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis**, relativamente às transferências dos imóveis localizados no concelho de Ponte de Sor, que sejam propriedade da AMORIM e que venham a ser transferidos para a nova Sociedade AMORIM FLORESTAL, S.A., os quais estão identificados no **Documento 1**, que aqui se junta ao requerimento. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Entende que existem razões para acolher o pedido de isenção do IMT, solicitado pela Empresa Amorim & Irmãos, S.A.; 2- submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE JUÍZES SOCIAIS – TRIBUNAIS DE MENORES-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais prevê a intervenção de Juízes Sociais nas causas que tenham por objecto questões de arrendamento rural e em certas categorias de acções da competência dos tribunais do trabalho e dos tribunais de menores.-----

Segundo as disposições comuns e gerais da lei que regulamenta a nomeação dos Juizes Sociais a sua nomeação recai em cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade, que tenham mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade, saibam ler e escrever, estarem em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não estarem pronunciados nem terem sofrido condenação por crime doloso.-----

Ainda de acordo com a Lei Regulamentadora (Decreto-Lei N.º 156/78, de 30 de Junho) para a nomeação dos Juizes Sociais compete à Câmara Municipal a organização de candidaturas, socorrendo-se da cooperação de entidades públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores.-----

Assim, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei, acima referenciado, foram consultadas as entidades mencionadas neste artigo, no sentido de nos indicarem nomes de pessoas que, satisfazendo as condições referidas no segundo parágrafo da presente informação, estivessem dispostas a colaborar, fazendo parte da lista de Juizes Sociais, que hão-de vir a intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores.-----

Desta diligência apenas resultou a indicação de 15 pessoas de 90 necessárias para a lista de Juizes Sociais Efectivos e Suplentes.-----

Colocada a questão de saber qual a forma de ultrapassar esta situação, já que o número de nomes indicados era manifestamente inferior ao que a lei exige, junto da Juíza - Secretária do Conselho Superior de Magistratura e do Juiz de Direito do Tribunal Judicial de Ponte de Sor, foi-nos informado do despacho proferido pela Exmª Senhora Vogal Distrital de Évora, de que: “...**a lista deverá ser completada com cidadãos do Município, ainda que não indicados por associações**”.-----

Nestes termos, procedeu-se à elaboração da lista de cidadãos que hão-de vir a ser nomeados como Juizes Sociais, e que se submete à apreciação da Câmara Municipal para, posteriormente, vir a ser votada pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei N.º 156/78, de 30 de Junho. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, submeter o assunto para apreciação e votação da Assembleia Municipal.**-----

-----**ABAIXO – ASSINADO DA POPULAÇÃO DE FOROS DO ARRÃO, ENVIADO AO DIRECTOR DO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR, SOBRE O ATENDIMENTO MÉDICO NA FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e sete (37), datado de dezassete (17) de Março

de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, enviando fotocópia do abaixo-assinado junto da população de Foros do Arrão, que remeteram ao Director do Centro de Saúde de Ponte de Sor, para o devido encaminhamento, abaixo – assinado esse que a seguir se transcreve na íntegra: << Os abaixo assinados, população de Foros do Arrão, vêm perante V. Exa. apresentar reclamação contra a falta de atendimento médico que está afectar anormalmente esta Freguesia. Existe apenas um médico, com quatro período de atendimento por semana, mas manifestamente insuficiente para as necessidades da Freguesia, uma vez que está a evidenciar dificuldade de enquadramento face às particularidades e à realidade deste universo de utentes, faltando com frequência, o que origina a acumulação de marcação de consultas com atrasos de mais de um mês. Trata-se de uma localidade isolada, a mais de 20 Km de Montargil, donde deriva a nossa Extensão de Saúde e a cerca de 30 Km de Ponte de Sor, sede do Concelho e não existem transportes públicos a servir a sua população. Sendo a freguesia constituída por uma população muito envelhecida, com fracos recursos e com pouca mobilidade, a presente situação, a persistir, poderá vir a assumir contornos de grande gravidade. Face ao exposto, requeremos a V. Exa. que com a maior celeridade providencie a normalização do atendimento médico na Freguesia, de forma a responder às necessidades desta população, cheia de fragilidades e absolutamente dependente do Sistema Nacional de Saúde. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, apoiar o conteúdo do abaixo – assinada enviado pela Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no qual transmite a falta que existe de técnicos de saúde (médicos), na freguesia, solicitando junto da ULSNA, a sua rápida resolução.-----

**-----PROGRAMA PARA A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO – PROGRIDE
– MEDIDA 1 – ALTERAÇÃO DA DURAÇÃO DOS PROJECTOS /
SEGURANÇA SOCIAL – INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 1112/GAP, datado de dezanove (19) de Março de dois mil e nove, da Segurança Social – Instituto da Segurança Social, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º, Projectos, do Regulamento do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento – PROGRIDE, aprovado pelo Despacho n.º 25/2005, publicado no Diário da República – II Série, em 3 de Janeiro de 2005, os projectos aprovados no âmbito deste programa “podem ter uma duração anual ou plurianual, não podendo, neste

último caso, ter uma duração superior a quatro anos”. Todavia, considerando que os projectos aprovados no âmbito da Medida 1 do PROGRIDE vão terminar ao longo do ano 2009 a sua intervenção nos territórios onde se encontram implementados e que apesar dos resultados já alcançados através das acções desenvolvidas, a pobreza e a exclusão social continuam a manifestar-se e a exigir uma intervenção nesses territórios, entendeu o Instituto da Segurança Social, I.P., possibilitar aos projectos abrangidos por esta Medida a possibilidade de prorrogar a sua duração por mais doze meses, até ao limite máximo de cinco anos. Nesse sentido, através do Despacho n.º 6599/2009, publicado no Diário da República – II Série, em 02 de Março de 2009, que se anexa, foi alterado o n.º 3 do artigo 8.º, Projectos, do Regulamento do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento – PROGRIDE, aprovado pelo Despacho n.º 25/2005, publicado no Diário da República – II Série, em 3 de Janeiro de 2005, passando a ter a seguinte redacção “Os projectos podem ter uma duração anual ou plurianual, não podendo, neste último caso ter uma duração superior a cinco anos”, mantendo-se inalteradas todas as outras regras do programa constantes do referido Regulamento. Assim, caso V. Exas., pretendam alterar a duração do vosso projecto, deverá ser preenchido o Formulário do Pedido de Alteração que se anexa, o qual também vos será enviado por e-mail. Assim sendo, neste Formulário deverão identificar as alterações respeitantes à duração do projecto, apresentar as acções a realizar e o financiamento para os próximos 12 meses de execução do projecto, existindo Anexos específicos para o efeito (Anexo A – Descrição das Acções; Anexo B – Identificação dos Recursos Humanos; Anexo C – Programação Financeira). Na última página do formulário disponibiliza-se um auxiliar de preenchimento do formulário. Após o seu preenchimento, o referido formulário deverá ser imprimido, carimbado e assinado por quem tem poderes para o acto, com assinatura reconhecida notarialmente, e enviado ao Instituto da Segurança Social, I.P., Gabinete de Apoio a Programas, Avenida Miguel Bombarda, n.º 1 – 6.º, 1000 – 207 Lisboa, até 15 de Abril, após obtenção de aprovação por parte do Conselho de Parceiros, devendo ser anexada cópia da acta comprovativa da referida aprovação. Para eventuais esclarecimentos, poderá contactar o técnico interlocutor do Programa do vosso Distrito no Gabinete de Apoio a Programas, através do telefone 213131100 ou do fax 213131195. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a alteração da duração do referido Projecto, por mais um ano, de acordo com o ofício enviado pelo Instituto da Segurança Social. I.P.; 2- Que os respectivos

Serviços procedam de acordo com o solicitado no referido ofício.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBA INICIAL AO NÚCLEO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE PONTE DE SOR E CONFERÊNCIA DE S. VICENTE DE PAULO DA PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PONTE DE SOR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO AOS PROTOCOLOS COM AQUELAS INSTITUIÇÕES.-----

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de onze de Março de dois mil e nove, foram assinados pelo Município de Ponte de Sor aos doze dias daqueles mês e ano, dois protocolos; um com o Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, e outro com a Conferência de S. Vicente de Paulo da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor, pelos quais foi estipulada a forma de apoio do Município àquelas Instituições, para de um modo concertado, colmatarem as necessidades básicas de indivíduos ou famílias reconhecidos como estando em situação de desemprego involuntário, ou reconhecidos como indigentes, nos termos melhor definidos nas cláusulas dos referidos protocolos, para cujo teor remetemos.-----

Nos termos da alínea b) da cláusula 5ª dos mencionados protocolos, o Município obriga-se a entregar mensalmente ao Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, e à Conferência de S. Vicente de Paulo da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor, a quantia necessária à aquisição de bens referidos na alínea a) da cláusula 4ª, verba que não poderá ser utilizada para outros fins, situação a comprovar por meio documental com periodicidade mensal.-----

Porém, considerando os fins humanitários e não lucrativos daquelas instituições, conclui-se que as mesmas terão muitas dificuldades em fazer uma aquisição inicial dos bens referidos na alínea a) da cláusula 4ª dos protocolos, uma vez que decorre do clausulado destes a atribuição da verba por parte do Município ao Núcleo e à Conferência, apenas em momento posterior à aquisição dos bens e mediante a sua comprovação documental. -----

Assim, proponho à Exmª Câmara Municipal que seja atribuída uma verba inicial de €1000,00 (mil euros), no mês de Abril de 2009, ao Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha, assim como à Conferência de S. Vicente de Paulo de S. Francisco de Assis

de Ponte de Sor, para a aquisição inicial dos bens enunciados na já referida alínea a) da cláusula 4ª dos protocolos em vigor, cujo fim terá de ser também documentalmente comprovado.-----

Consequentemente, proponho a adequada alteração da cláusula 5ª dos protocolos em causa, cuja redacção passará a ser a constante das minutas de alteração de protocolo que se anexa à presente proposta. -----

Anexo: Duas minutas de alteração de protocolo. >>-----

<< **Minuta de Alteração do Protocolo celebrado a 12 de Março de 2009, entre: -----**

Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 - 228 Ponte de Sor, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária de _____, e -----

Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, pessoa colectiva número 500745749, neste acto representado por Américo Rodrigues de Sousa, Presidente da respectiva Direcção.-----

Os outorgantes acima identificados, considerando: -----

- Os fins humanitários e não lucrativos do Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, e a dificuldade que o mesmo terá na aquisição inicial dos bens referidos na alínea a) da cláusula 4ª do protocolo celebrado a 12 de Março de 2009; -----

- A necessidade de plena concretização do intento que levou à celebração do protocolo referido no anterior considerando, traduzido no apoio aos indivíduos e famílias reconhecidos como estando em situação de desemprego involuntário, ou reconhecidos como indigentes; -----

- A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, ____/____/____;-----

Alteram a alínea b) da cláusula quinta e aditam a alínea c) à mesma cláusula do protocolo a que fizeram alusão, mantendo-se no mais os mesmos termos e condições já previstos, passando aquelas a ter a seguinte redacção: -----

-----5.ª -----

Constituem obrigações do primeiro outorgante:-----

a) -----

b) Entregar uma verba inicial de €1000,00 (mil euros) ao segundo outorgante, no mês de Abril de 2009, para a aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior, verba que não poderá ser utilizada para outro fim, situação que deve ser comprovada por meio documental.-----

c) Entregar mensalmente ao segundo outorgante o valor correspondente aos documentos de despesa apresentados por este, referentes à aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior e efectuar o pagamento das contas referidas na alínea b) daquela mesma cláusula, verba que não poderá ser utilizada para outros fins.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Ponte de Sor, ____/____/____. -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto

Américo Rodrigues de Sousa

<< Minuta de Alteração do Protocolo celebrado a 12 de Março de 2009, entre:-----

Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 - 228 Ponte de Sor, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária de _____, e -----

Conferência de São Vicente de Paulo da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 501323546, neste acto representada por Maria Dulce Caeiro da Costa Marques Adegas.-----

Os outorgantes acima identificados, considerando: -----

- Os fins humanitários e não lucrativos da Conferência de São Vicente de Paulo da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor, e a dificuldade que a mesma terá na aquisição inicial dos bens referidos na alínea a) da clausula 4ª do protocolo celebrado a 12 de Março de 2009; -----

- A necessidade de plena concretização do intento que levou à celebração do protocolo referido no anterior considerando, traduzido no apoio aos indivíduos e famílias reconhecidos como estando em situação de desemprego involuntário, ou reconhecidos como indigentes; -----

- A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, ____/____/____; -----

Alteram a alínea b) da cláusula quinta e aditam a alínea c) à mesma cláusula do protocolo a que fizeram alusão, mantendo-se no mais os mesmos termos e condições já previstos, passando aquelas a ter a seguinte redacção:-----

Constituem obrigações do primeiro outorgante: -----

a) -----
b) Entregar uma verba inicial de €1000,00 (mil euros) à segunda outorgante, no mês de Abril de 2009, para a aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior, verba que não poderá ser utilizada para outro fim, situação que deve ser comprovada por meio documental.-----

c) Entregar mensalmente à segunda outorgante o valor correspondente aos documentos de despesa apresentados por esta, referentes à aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior e efectuar o pagamento das contas referidas na alínea b) daquela mesma cláusula, verba que não poderá ser utilizada para outros fins. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Ponte de Sor, ____/____/____. -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante

Pela Segunda Outorgante

João José de Carvalho Taveira Pinto Maria Dulce Caeiro da Costa Marques Adegas.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Aprovar as alterações mencionados no Protocolo celebrado no dia doze (12) de Março de dois mil e nove, com o Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, e à Conferência de S. Vicente de Paulo da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, MARIA JOSÉ BARRADAS, RELATIVAMENTE A AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e dois (62), datada de dois (2) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação de Câmara de 4 de Março de dois mil e nove, com o definido nos protocolos estabelecidos entre o Município e o Núcleo da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Conferência de São Vicente de Paulo da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor e com o referido na alínea b) da cláusula 5.^a dos referidos protocolos, constitui obrigação do Município entregar mensalmente aos segundos outorgantes as

quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.^a.
Desta forma, de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Março apresentados pelas Instituições em causa, deve o Município entregar:-----

- Conferência de São Vicente de Paulo da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor - a quantia de 988,05 €-----

- Núcleo da Cruz Vermelha de Ponte de Sor – a quantia de 398,47 €-----

Relativamente ao Núcleo da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, cumpre-me informar que os documentos apresentados para pagamento das despesas são os talões das caixas de supermercado, pois esta instituição não tinha verba disponível para proceder ao pagamento imediato das facturas. Desta forma, solicita a possibilidade de apresentar posteriormente as respectivas facturas. Depois de ter recolhido algumas informações junto dos representantes da Cruz Vermelha e da Conferência, constatei que, de facto de terem de disponibilizar estas verbas por antecedência, constitui alguma dificuldade na aplicação desta medida. Desta forma, seria conveniente, para que as instituições em causa não tivessem que fazer um acentuado esforço financeiro, que o Município disponibilizasse a verba de 1.000,00 € a cada instituição, reposta mediante a apresentação de documentos de despesa referentes ao protocolo com cada uma das instituições. Em anexo a esta informação encontram-se os pedidos apresentados durante o mês de Março e os valores atribuídos a cada família. Para um melhor funcionamento desta medida, é necessário que se aprovem as normas em anexo. >>. Encontram-se em anexo as respectivas Normas, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas em caixa própria, junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Entregar à Conferência de São Vicente de Paulo da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor, a quantia de 988,05 €, e ao Núcleo da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, a quantia de 398,47 €, de acordo com os documentos apresentados e com a informação técnica prestada; 2- Aprovar a Normas que se encontram em anexo, tendo em atenção a mesma informação prestada.-----

-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.-----

-----Está presente a informação número sessenta e oito (68), datada de seis (6) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da minha informação n.º 54, de 23-03-2009, cumpre-me

acrescentar uma empresa às possíveis empresas a consultar. Para além das mencionadas, deverá consultar-se a Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de se proceder à consulta da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, para o efeito.-----

-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O APOIO SOCIAL NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número sessenta e sete (67), datada de seis (6) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23-02-2009, sobre o assunto mencionado, informo que o ponto em que é proposto “que este auxílio tenha carácter excepcional e vigorará enquanto a situação de desemprego se mantiver e atinja, em simultâneo, as pessoas que compõem o agregado familiar “, deverá ser alterado para “que este auxílio tenha carácter excepcional e vigorará enquanto a situação de desemprego se mantiver e atinja uma ou mais pessoas que compõem o agregado familiar”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da proposta mencionada, de acordo com o sugerido na informação técnica prestada.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DA LOJA N.º 1, SITA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Relatório datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, sobre a Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Duração Limitada da Loja N.º 1, sita no Estádio Municipal, em Ponte de Sor: << Aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2009, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniram Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica, Vogal Efectivo, que presidiu em substituição de Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, Nuno José de Matos

Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanístico e Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Técnica, os quais constituem o júri para a abertura das propostas da oferta pública referida em título. À hora estabelecida, estando presente todos os elementos do júri, o Presidente declarou aberto o acto público de abertura das propostas. Procedeu-se então à abertura dos invólucros das três (3) propostas apresentadas, para a loja n.º 1, dentro do prazo estabelecido, dos seguintes concorrentes:-----

- Carla Maria Canha Vences Rosado-----150,99 €(valor mensal);
- Faster Than Light, Unipessoal, Lda (MRW)-----250,00 €(valor mensal);
- Cristina Maria Morgado Nunes da Silva-----251,80 €(valor mensal).

O Júri do concurso, deliberou por unanimidade, considerar admitidas todas as propostas apresentadas, remetendo-as para conhecimento e decisão da Câmara Municipal. >>----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do Relatório elaborado pelo Júri, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a exploração em regime de arrendamento de duração limitada, da loja número um (1), do Estádio Municipal, em Ponte de Sor, à concorrente Cristina Maria Morgado Nunes da Silva, pelo valor de 251,80 € mensalmente, com início no mês de Maio do corrente ano; 2- Que os Serviços efectuem o respectivo Contrato de Arrendamento.-----

-----VISTORIA À LOJA UM (1) DO ESTÁDIO MUNICIPAL, EFECTUADA POR PERITOS MUNICIPAIS.-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Peritos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e nove, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, procederem à vistoria à loja 1, localizada no Estádio Municipal, vistoria essa, determinada através da deliberação da reunião de Câmara de 25 de Fevereiro último. Assim, e de acordo com a mesma, verificou-se que no piso da entrada foi criada uma área destinada a armazém, situada sob a zona correspondente à galeria, tendo ainda sido executadas várias divisórias de apoio a prateleiras, tendo qualquer destas estruturas sido realizadas em pladur. Apesar de se considerar que as mesmas não põem em causa o bom uso do estabelecimento comercial, poderão eventualmente não se mostrarem necessárias a um determinado tipo de utilização pretendido. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 19.º ANIVERSÁRIO DA A.F.A.T.I. / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e dois (52), datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e nove, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, vai nos dias 20 e 21 de Junho de 2009, comemorar o seu 19.º Aniversário. Para a realização deste evento necessitamos da colaboração de V. Exa., fornecendo-nos a título de empréstimo algum material, nomeadamente: - 5 expositores de madeira (barracas); - iluminação exterior (quadro de luz, lâmpadas e fios); - 1 aparelhagem de som e microfones; - Transporte do material solicitado, a colocar no Centro de Dia. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais solicitados, desde que sejam possível, com o respectivo transporte dos mesmos a ser da responsabilidade da Associação.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO ESCALÃO A E B, AO MUSEU DO PÃO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 4.1, datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e nove, do Agrupamento de Escolas de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os Departamentos Curriculares do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas de Montargil, em reunião de 15 de Janeiro de 2009, para dar cumprimento ao Projecto “Da semente ao Pão”, constante no Plano Anual de Actividades deste Agrupamento, com o objectivo de proporcionar aos nossos alunos o desenvolvimento das suas capacidades de aprendizagem e uma visão mais alargada dos seus conhecimentos, decidiu realizar a sua visita de estudo no dia 23 de Abril do ano corrente, definindo o seguinte itinerário:-----

- Partida: 07:30 h – Montargil – Foros do Arrão – Abrantes – A23 – (paragem na área de serviço de Vila Velha de Ródão) – Covilhã – Serra da Estrela (Torre) – Seia (MUSEU DO PÃO);-----

- Regresso: Pelo mesmo itinerário. – Chegada: 20 horas:-----

Visto que são 121 alunos e 16 adultos, implica o aluguer de três autocarros, pagamento das entradas no Museu do Pão, tornando os custos elevados, vimo-nos na necessidade de solicitar o apoio possível junto das autarquias, ajudando assim a atenuar a comparticipação dada por cada aluno. Achamos por bem dar a conhecer a V. Exa., as despesas que esta visita irá comportar.-----

- Agência de viagem – 1.700 euros;-----

- Entradas no Museu – 181,50 euros;-----

A cada aluno caberá a comparticipação de 15 euros e 56 cêntimos.-----

Também para os devidos efeitos, informo V. Exa. que irão participar na visita de estudo 79 crianças do Escalão A e 12 crianças do Escalão B. Neste sentido, vimos junto de V. Exa. solicitar o vosso apoio, ajudando a atenuar a comparticipação dada por cada aluno.

>>. Encontra-se presente a informação datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e nove, da funcionária, Margarida Inácio, referindo que o valor total correspondente aos alunos dos escalões A e B, é de 1.322,60 € atendendo ao seguinte: Escalão A = $79 \times 15,56 \text{ €} = 1.229,24$ e Escalão B = $12 \times 7,78 \text{ €} = 93,36 \text{ €}$ -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor total de 1.322,60 €, ao Agrupamento de Escolas de Montargil, para a visita de Estudo ao Museu do Pão, em Seia, no dia vinte e três (23) de Abril do corrente ano.-----

-----OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR, SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO (13.º) CIRCUITO BTT – INATEL DE 2008.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e sete (127), datado de trinta (30) de Março de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vai esta Junta de Freguesia levar a efeito a realização de um prova integrada no 13.º Circuito BTT, no dia 4 do mês de Abril. Prevemos que esta prova venha a ter cerca de 100 participantes. Assim e para podermos apresentar as condições devidas e que a modalidade justifica, vimos solicitar a colaboração do Município, no que diz respeito ao seguinte: Cedência dos Balneários do Pavilhão, para os respectivos banhos, após a prova. Informamos V. Exa. que a partida será junto ao antigo Matadouro (Hortas das Vinhas), pelas 15.00 horas, estando previsto o final da prova pelas 18:00 horas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão de se disponibilizar os balneários do pavilhão municipal para o

banhos.-----

-----PEDIDO DE ABASTECIMENTO DE GASÓLEO, NO SERVIÇO PRÓPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, COM O PAGAMENTO MENSAL DO MESMO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sendo um factor com enorme peso no orçamento desta Instituição o consumo de combustíveis nomeadamente o de gasóleo, devido ao grande número de equipas em actividade, situação que nos obriga a um elevado número de deslocações aos mais diversos pontos deste país. Assim e no sentido de tentar minimizar o efeito deste custo, sendo o EFC, instituição de utilidade pública, vimos solicitar a V. Exa. que à semelhança de outras entidades possamos vir a utilizar o vosso serviço de abastecimento com pagamento mensal a esse Município. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o Eléctrico Futebol Clube a abastecer as suas viaturas, no Posto de Abastecimento do Município, com o pagamento mensal do referido combustível, pelo valor que custa à Câmara, tendo em atenção os argumentos apresentados no ofício.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DO TRANSPORTE DA ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR / CENTRO DE DIA DE ALGAZ – TOMAR.-----

-----Está presente um e-mail datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, do Centro de Dia de Algaz – Tomar, pretendendo saber se a Câmara Municipal está disposta a assumir o custo do transporte da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, que vai actuar nesta localidade em Junho do corrente ano, sendo que o valor do mesmo é de 350,00 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar às Empresas do ramo, os orçamentos respectivos, destinados à contratação do transporte para a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, que irá actuar no Centro de Dia de Algaz – Tomar, durante o mês de Junho do corrente ano.-----

-----CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR – NÃO COMPARÊNCIA A REUNIÕES / JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte (120), datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento ao vosso ofício referenciado em epígrafe, venho informar V. Exa. do seguinte: Efectivamente tenho faltado às reuniões do referido Conselho Geral, essencialmente por coincidirem com outros compromissos inerentes ao meu cargo autárquico, nomeadamente Reuniões com outras Instituições / Parcerias. Neste contexto e para o devido funcionamento do Órgão Escolar, penso ser melhor V. Exa. proceder à minha substituição. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, nomear a Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão da Autarquia, ou se eventualmente não tiver possibilidades, o cargo será ocupado pela Senhora Ana Maria Solposto, em substituição do Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, Presidente da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, no Conselho Geral Transitório, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE MARCAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR, PARA O ESTACIONAMENTO DA CARRINHA QUE TRANSPORTA OS MENINOS PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR, EM FRENTE DESTA INSTITUIÇÃO, NA RUA GARIBALDINO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trinta e três (33), datado de vinte e seis (26) de Março de dois mil e nove, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., esta Associação faz o transporte de meninos com menos de três anos para a Creche da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, na Avenida Garibaldino de Andrade, de manhã e à tarde (mais precisamente, entre as 8:00 e as 08:30 horas e entre as dezassete e trinta)17:30) e as dezoito (18:00) horas. Todos os dias, o estacionamento da carrinha, nesse horário, é extremamente difícil, demorando-se o dobro do tempo e por vezes, tendo problemas com a Guarda Nacional

Republicana, devido ao mal estacionamento. Assim sendo, vimos pelo presente solicitar a V. Exa. que seja marcado um lugar de estacionamento reservado para esta Associação em frente a esta Instituição, para que assim possamos realizar os nossos serviços da melhor forma sendo sempre também um benefício, para os nossos utentes. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o espaço em frente ao portão da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor – Creche, para estacionamento no horário solicitado, aquando do transporte escolar, devendo o solo ser pintado de amarelo.

-----PEDIDO DE DISPONIBILIDADE DO AUDITÓRIO E DOS ALOJAMENTOS DO CENTRO DE ARTES DE PONTE DE SOR, PARA OS ENSAIOS DOS MÚSICOS QUE COMPÕEM O 7LUASORKESTRA, DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, venho pedir-lhe a disponibilidade da Câmara Municipal de Ponte de Sor em receber a residência artística da nova produção artística do Festival Sete Sóis Sete Luas. Sete (7) prestigiados músicos vindos de sete (7) Países da Rede do Festival SSSL, vão realizar uma residência artística em Ponte de Sor para preparar o repertório inspirado nas diferentes culturas do Mediterrâneo. A Associação Sete Sóis Sete Luas pede à Câmara Municipal de Ponte de Sor a disponibilidade do Auditório do Centro de Artes para os ensaios da 7LuasOrkestra durante pelo menos oito (8) horas diárias. Pede-se também a disponibilidade dos alojamentos do Centro de Artes para os sete (7) músicos durante o período da residência. A residência vai iniciar na manhã de Sexta – Feira, quinze (15) de Maio e termina na Quarta – Feira, vinte (20) de Maio, às dezoito (18:00) horas. Na Quarta – Feira, vinte (20) de Maio, às 21:30 horas, a 7LuasOrkestra quer oferecer um concerto para a cidade de Ponte de Sor, como agradecimento pela recepção e hospitalidade. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, disponibilizar o Auditório do Centro de Artes, para os elementos da 7LuasOrkestra, efectuarem os ensaios.

-----PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE

PONTE DE SOR E A ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR, RELATIVO A ESTÁGIO DO CURSO TECNOLÓGICO DE ACÇÃO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício numero cento e setenta e um (171), datado de dezoito (18) de Março de dois mil e nove, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, enviando novo Protocolo de Estágio, relativo ao assunto mencionado em título, depois de retirada a cláusula que deu origem ao ofício n.º 3936, datado de treze (13) de Março do corrente ano. Em anexo, encontra-se o respectivo Protocolo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo. Igualmente está presente a informação datada de trinta e um (31) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que já foi retirada a cláusula que dava o direito de preferência na contratação dos formandos, não se vê qualquer inconveniente na assinatura do presente Protocolo por parte da Câmara Municipal. >>.- -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo e autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mesmo.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOSÉ MANUEL RODRIGUES CANICEIRA.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e sete (57), datada de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número mil trezentos e setenta (1370), em vinte e cinco (25) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do Senhor José Manuel Rodrigues Caniceira, residente no Campo da Restauração, número trinta (30), 7400 Ponte de Sor, que solicitou **uma cama de casal, um beliche, uma mesa de cabeceira, um roupeiro, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, um fogão e um frigorífico**, cumpre-me informar V. Exa, de que depois de analisar o pedido deste município, este teve um rendimento per capita deste Município em 2008, de 73,32 € Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.- -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma cama de casal, um beliche, uma mesa de cabeceira, um roupeiro, uma

máquina de lavar roupa, um esquentador, um fogão e um frigorífico, ao requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA HELENA SIMÕES FÉLIX.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e oito (58), datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número mil quinhentos e trinta e nove (1539), em um (1) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Dona Maria Helena Simões Félix, residente na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, número oito (8), 7400-040, em Galveias, que solicitou ajuda alô Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa, um esquentador e um fogão**, cumpre-me informar V. Exa, que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de 180,77 € Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma máquina de lavar roupa, um esquentador e um fogão, à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----PT COMUNICAÇÕES NÚCLEO DE SANTARÉM - ENVIO DE ORÇAMENTO PARA INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS (ITED) – PROCESSO N.º 241/126173/09/PCI – ETAR DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o fax com a referência 241/126173/09/PCI/DOEO, datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, do Núcleo de Santarém da PT Comunicações, que aqui se dá por inteiramente transcrito, registado sob o número dois mil oitocentos e onze (2811), em vinte e seis (26) de Março, pelo qual remete orçamento no valor de 156,00 €(cento e cinquenta e seis euros), com validade de noventa (90) dias a contar do dia vinte e cinco (25) de Março do corrente ano, para a prestação do serviço solicitado. Informa ainda que, em caso de aceitação do citado orçamento, bem como das condições gerais e especiais, o mesmo deverá ser devolvido depois de devidamente assinado e autenticado.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,**

concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento do serviço prestado, no valor de cento e cinquenta e seis euros (156,00 €), já com IVA incluído.-----

-----PT COMUNICAÇÕES NÚCLEO DE SANTARÉM - ENVIO DE ORÇAMENTO PARA INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS (ITED) – PROCESSO N.º 241/126172/09/PCI – ETAR DE FAZENDA.-----

-----Está presente o fax com a referência 241/126172/09/PCI/DOEO, datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, do Núcleo de Santarém da PT Comunicações, que aqui se dá por inteiramente transcrito, registado sob o número dois mil oitocentos e dez (2810), em vinte e seis (26) de Março, pelo qual remete orçamento no valor de 156,00 €(cento e cinquenta e seis euros), com validade de noventa (90) dias a contar do dia vinte e cinco (25) de Março do corrente ano, para a prestação do serviço solicitado. Informa ainda que, em caso de aceitação do citado orçamento, bem como das condições gerais e especiais, o mesmo deverá ser devolvido depois de devidamente assinado e autenticado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento do serviço prestado, no valor de cento e cinquenta e seis euros (156,00 €), já com IVA incluído.-----

-----PT COMUNICAÇÕES NÚCLEO DE SANTARÉM - ENVIO DE ORÇAMENTO PARA INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS (ITED) – PROCESSO N.º 241/126171/09/PCI – POLIDESPORTIVO DE LONGOMEL – EDIFÍCIO DE APOIO.-----

-----Está presente o fax com a referência 241/126171/09/PCI/DOEO, datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, do Núcleo de Santarém da PT Comunicações, que aqui se dá por inteiramente transcrito, registado sob o número dois mil oitocentos e nove (2809), em vinte e seis (26) de Março, pelo qual remete orçamento no valor de 156,00 €(cento e cinquenta e seis euros), com validade de noventa (90) dias a contar do dia vinte e cinco (25) de Março do corrente ano, para a prestação do serviço solicitado. Informa ainda que, em caso de aceitação do citado orçamento, bem como das condições

gerais e especiais, o mesmo deverá ser devolvido depois de devidamente assinado e autenticado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento do serviço prestado, no valor de cento e cinquenta e seis euros (156,00 €), já com IVA incluído.**-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria José Bento, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **PROPOSTAS APRESENTADAS:**-----

CERÂMICA CRUZ, LDA.-----**2.815,60 Euros (+ 20% IVA)**

BLOCOCISOR, LDA.-----**2.900,82 Euros (+ 20% IVA)**

PREVISOR, LDA.-----**2.692,92 Euros (+ 20% IVA)**

CASA MUNDO, LDA.-----**2.719,42 Euros (+ 20% IVA)**

Tendo em conta que o critério de adjudicação é o de mais baixo preço, propõe-se a aquisição do Material designado na proposta apresentada, ao concorrente **PREVISOR, LDA.**, pelo valor de **2.692,92 Euros (Dois mil seiscientos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. À consideração de V. Exa. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, adjudicar a aquisição do material designado na proposta apresentada, ao concorrente, PREVISOR, LDA., pelo valor de 2.692,92 Euros (Dois mil seiscientos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – RECUPERAÇÃO DE MOINHO DE ÁGUA – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE APOIO.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de um (1) de Abril de dois mil e nove, do

Concurso Público mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º, do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, ao primeiro dia de Janeiro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Victor M. C. Antunes, Lda	2,581
2.º	Gaverg Construções, Lda	2,552
3.º	Aquino Construções, SA / Imoconstância, SA	2,469
4.º	Mendes & Gonçalves, SA	2,164
5.º	Mesis, Engenharia, Lda	2,113
6.º	Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda	1,989
7.º	HACL, Lda	1,868
8.º	Pinto & Bentes, SA	1,683
9.º	Lusitânia, Lda	1,616

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Victor M. C. Antunes, Lda**, pelo valor total de **44.306,00€ (quarenta e quatro mil, trezentos e seis euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 150 dias. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Construção e Manutenção de Edifícios municipais – Recuperação de Moinho de Água – Instalações Sanitárias de Apoio, à Empresa, Victor M. C. Antunes, Lda, pelo valor total de 44.306,00€(quarenta e quatro mil, trezentos e seis euros) , a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010301.**-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS DE FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

O valor estimado da despesa é de 132.233,66 €+ I.V.A.-----
Anexa-se estimativa orçamental.-----

De acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo a pelo menos três empresas, com vista à sua realização. Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

- O critério de adjudicação – o mais baixo preço.-----

a) Preço: 100%;-----

Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----
Cruzamento da Ponte de Tabuado – Ferreira do Zêzere.-----

2240 – 029 Águas Belas.-----

- JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.-----

Rua de Ansião, n.º 35.-----

3100-474 Pombal.-----

- CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS UNIPessoal, LDA.-----

Rua 1.º de Maio, n.º 29-A.-----

7400-528 Vale de Açor.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se o Técnico Superior de 2.ª Classe, António Miguel Almeida Ministro.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão e Arquitectura e Planeamento Urbano, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara**

Apartado 734.-----

2401 – 978 Leiria.-----

- Jerónimo António dos Santos Dias.-----

Casal Figueira.-----

2220-683 Mouriscas Abrantes.-----

Ramo Verde, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.-----

Bairro da Igreja, n.º 17.-----

São Facundo.-----

2200-408 Abrantes.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a prestação de serviço, propõe-se o Assistente Técnico, João Manuel Lopes.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina

Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear o Assistente Técnico, Senhor João Manuel Lopes, para desempenhar as funções de acompanhamento da prestação do serviço.-----

-----PROCESSO DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE O IMPACTO AMBIENTAL DO IC9, LANÇO ABRANTES – PONTE DE SOR.-----

-----Está presente após concluído o prazo de Consulta Pública relativo ao Impacto Ambiental, do IC9, Lanço Abrantes – Ponte de Sor, o qual se encontra acompanhado de duas exposições/reclamações sobre o mesmo assunto, pertencentes a João José Adegas Pelouro Coelho e a Maria Teresa Pelouro Coelho Lobo Varela, as quais ficarão arquivadas junto ao Processo, devido às sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Emitir parecer de que o traçado no Concelho de Ponte de Sor, deverá ser sobreponível, sempre que possível, à actual Estrada Nacional, devendo ser considerada alternativa a estudar no proposto no Estudo de Impacto Ambiental; 2- Enviar a presente decisão em conjunto com as reclamações apresentadas.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi

efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a
subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e,
de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues

